



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 675/2006

“ACRESCE VAGAS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Ficam acrescentadas 20 (vinte) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante na organização administrativa do quadro de servidores deste município, totalizando 66 vagas, respeitando-se o nível e as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para preenchimento das vagas mencionadas no artigo anterior, em caráter temporário, até provimento mediante concurso público.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 19 de setembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL